

20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO

DFD 35/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2026	160211-20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	ANDRE RUY BERTOLDI	13/05/2026 08:47 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	24/2026	64075.002788/2026-45

1. Identificação da demanda

1.1 O 20º Batalhão de Infantaria Blindado identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de internet, banda larga, de 300 Mbps, destinada aos hóspedes do Hotel de Trânsito do 20º BIB.

1.2 A necessidade se dá pelo término do atual contrato. A situação afeta diretamente a qualidade das hospedagens dos militares e da família militar durante a estadia na guarnição de Curitiba.

1.3 Em razão da natureza essencial do serviço de hospedagem da família militar, a indisponibilidade de internet caracteriza situação importante, que demanda solução continuada para que a qualidade da hospedagem seja melhor.

1.4 Dessa forma, configura-se hipótese de **contratação por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, aplicável quando a contratação é de valor inferior ao estipulado no Decreto nº 12.807, de 2025.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a continuidade da prestação de serviços de provimento de internet de banda larga para o Hotel de Trânsito (HT) do 20º Batalhão de Infantaria Blindado. A solicitação justifica-se, primordialmente, em razão da iminente expiração da vigência do contrato atual (Contrato nº 03/2021), o que torna necessária a deflagração de novo processo administrativo para evitar a interrupção de um serviço considerado essencial para a Unidade.

A manutenção da conectividade é indispensável para:

1. Eficiência Administrativa: Viabilizar o processamento de reservas, controles financeiros, registros de check-in/check-out e a comunicação institucional entre a administração do HT e os escalões superiores;
2. Bem-estar da Família Militar: Proporcionar aos hóspedes (militares e dependentes em trânsito ou missão) o acesso a meios de comunicação e informação, fator que impacta diretamente na qualidade da assistência prestada pela Organização Militar;
3. Segurança e Modernização: Garantir que o acesso à rede ocorra por meio de infraestrutura adequada e suporte técnico especializado, em conformidade com as diretrizes de governança digital do Exército Brasileiro.

Desta forma, a contratação visa evitar a solução de continuidade do serviço, assegurando que o Hotel de Trânsito permaneça plenamente operacional e apto a cumprir sua finalidade de apoio ao pessoal, pautando-se pelos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público

3. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Conforme item 1.1 do Termo de Referência.

4. RESULTADOS QUE SE ALMEJA COM A AQUISIÇÃO

Com a concretização desta contratação, almeja-se alcançar os seguintes resultados estratégicos e operacionais para o 20º Batalhão de Infantaria Blindado:

1. Manutenção da Continuidade do Serviço Público: Assegurar que não haja interrupção no fornecimento de internet após o término do contrato vigente, garantindo que o Hotel de Trânsito permaneça plenamente operacional 24 horas por dia;
2. Excelência no Apoio ao Pessoal: Proporcionar um ambiente de hospedagem digno e moderno para militares e seus dependentes em trânsito, contribuindo diretamente para a qualidade de vida e o bem-estar da família militar por meio de conectividade estável e de alta velocidade;
3. Otimização da Gestão Administrativa: Garantir a agilidade nos processos de reserva, check-in, check-out e prestação de contas, minimizando erros manuais e atrasos decorrentes de falhas de conexão;
4. Conformidade com Padrões Tecnológicos: Obter um serviço que atenda aos requisitos técnicos de segurança e desempenho estabelecidos pelo 11º Centro de Telemática, garantindo uma rede confiável para as atividades administrativas da Unidade;
5. Economicidade e Eficiência: Obter a proposta mais vantajosa para a Administração, com um serviço que apresente a melhor relação custo-benefício, alinhado aos preços praticados no mercado regional

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE RUY BERTOLDI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 08:47:44.